



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ASSUNTOS
MUNICIPAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência seja submetida aos Membros desta Comissão a realização de Audiência Pública, com data a definir, em Imbituba objetivando discutir **sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas**, **para retificar as divisas intermunicipais entre os Municípios de Imbituba e Laguna.** considerando que:

- A Lei estadual nº 13.993, de 2007, que deveria, tão somente, dispor sobre a consolidação das divisas intermunicipais do Estado de Santa Catarina, alterou as coordenadas geográficas em detrimento de Imbituba, trazidas pela legislação anterior, por ela revogada (Lei nº 11.340, de 08 de janeiro de 2000, de idêntico objeto) e, em razão disso, as divisas entre os Municípios de Imbituba e Laguna passaram a ser representadas nos Anexos XXXIX e XL, integrantes daquela Lei, em descompasso com a situação fática e legal, conforme segue
- O traçado dos limites entre os citados Municípios e as coordenadas geográficas, referidos pela Lei nº 13.993/2007 advém da equivocada interpretação do ponto geográfico ponta rasa (Lat. 28°2029.40 Long. 48°4505.07) com a localidade homônima de Ponta Rasa (Lat. 28°1927.85 Long. 48°4519.67), situada incontestavelmente no território imbitubense;
- Assim, essa alteração legal injustificada das coordenadas geográficas afetou sobremaneira o perímetro dos Municípios ora envolvidos, atingindo, de acordo com aquele órgão colegiado, diversas localidades, **entre elas a própria Ponta Rasa, Boa Vista e Itapirubá, que perderam parte de seu território para o Município de Laguna.**

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
24/08/2023, às 14:00.
